UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N.° 202204

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE DA UFGD

Dourados – MS, Fevereiro de 2023

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761, Sala 02– Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, destaca-se que a atividade de monitoramento consiste na adoção de ações, pela Unidade de Auditoria Interna, a fim de verificar se as medidas implementadas pelas Unidades Auditadas estão de acordo com as recomendações emitidas ou com o plano de ação acordado, e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Por sua vez, o Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela Universidade, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controle interno e externo e as feitas pela auditoria interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

Ressalta-se que é responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado este instrumento na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna e ao órgão de controle interno realizar, de forma contínua, o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

Destaca-se, ainda, considerando a necessidade de monitoramento e atualização periódica do Plano de Integridade da UFGD, que as recomendações da Auditoria Interna devem, também, serem consideradas insumos para ações de atualização do

plano, bem como os resultados do monitoramento devem ser reportados periodicamente à Alta Administração.

Portanto, as ações de monitoramento visam garantir efetividade às ações da auditoria interna, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas e à gestão da UFGD. Estas ações devem ser executadas de forma periódica até que ocorra a implementação efetiva das recomendações, sendo que o procedimento deve ser realizado com independência e objetividade pela Unidade de Auditoria.

Dessa forma, o monitoramento contínuo permite a detecção e atuação tempestiva em eventos e fatos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria dos processos internos. Além da verificação acerca do cumprimento de formalidades, o monitoramento visa, também, avaliação de aspectos relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DA AUDITORIA

Trata-se de avaliação do Plano de Providências Permanente – PPP da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022, fundamentado no artigo 4° da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

Os trabalhos foram desenvolvidos de forma contínua durante o ano de 2022, optando-se pela consolidação, em fevereiro de 2023, com base nas informações do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna ocorrido durante o exercício, o qual considera também o acompanhamento remanescente de exercícios anteriores, verificando-se as providências adotadas pelas áreas auditadas. Informações complementares foram colhidas por meio de solicitações de auditoria - SA, em outubro e novembro de 2022, tendo a análise das informações sido concluída pela equipe de Auditoria em Fevereiro de 2023.

A ação de controle foi executada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e nenhuma restrição foi imposta à coleta de dados.

O objetivo principal desta ação é avaliar as recomendações e determinações em situação de monitoramento pela UFGD, quanto ao estágio de implementação de cada uma.

No que se refere às ferramentas de acompanhamento das recomendações, cabe ressaltar que a partir do exercício de 2020 a CGU passou a disponibilizar acesso ao sistema "e-Aud", que vem sendo aprimorado desde então, passando a ser utilizado pela Auditoria Interna da UFGD. Assim, as recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, até então monitoradas apenas por meio de planilhas eletrônicas, passaram a ser registradas no sistema informatizado, possibilitando formação de banco de dados, contribuindo para a manutenção de informações atualizadas e disponíveis.

As informações contidas neste relatório de monitoramento refletem a situação dos apontamentos até o dia 31/12/2022, com as respectivas providências adotadas pelos gestores.

3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN UFGD

O monitoramento no exercício de 2022 totalizou 43 (Quarenta e Três) recomendações da Auditoria Interna, das quais 30 (trinta) foram provenientes de exercícios anteriores e 13 (treze) incluídas durante o exercício.

As recomendações acrescentadas ao monitoramento durante o exercício de 2022 foram em decorrência do Relatório de Auditoria nº 202201 (Ação 3.1 do PAINT/2022 - Avaliação do processo de "Apoio à permanência do estudante – através do Restaurante Universitário" da UFGD), com o acatamento das recomendações pelas áreas auditadas. Os relatórios respectivos estão disponíveis, na íntegra, no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas.

Durante o exercício e, também, após recebimento das manifestações complementares encaminhadas pelos Gestores, contendo as respectivas informações e

providências adotadas, a equipe da Auditoria Interna promoveu análise e posicionamento acerca das medidas.

No exercício de 2022 foram consideradas atendidas integralmente 12 (doze) recomendações da Auditoria Interna. Não foi acatada pelo gestor apenas 01 (uma) recomendação, mediante manifestação formal do responsável, situação que a Auditoria Interna dará ciência à Autoridade Máxima da Instituição e procederá à finalização do monitoramento da mesma.

Segundo análise realizada pela Auditoria Interna, considerando o histórico das recomendações e providências adotadas pelos gestores durante o exercício de 2022, é possível observar os dados a seguir:

Gráfico 01 – Recomendações da Auditoria Interna da UFGD

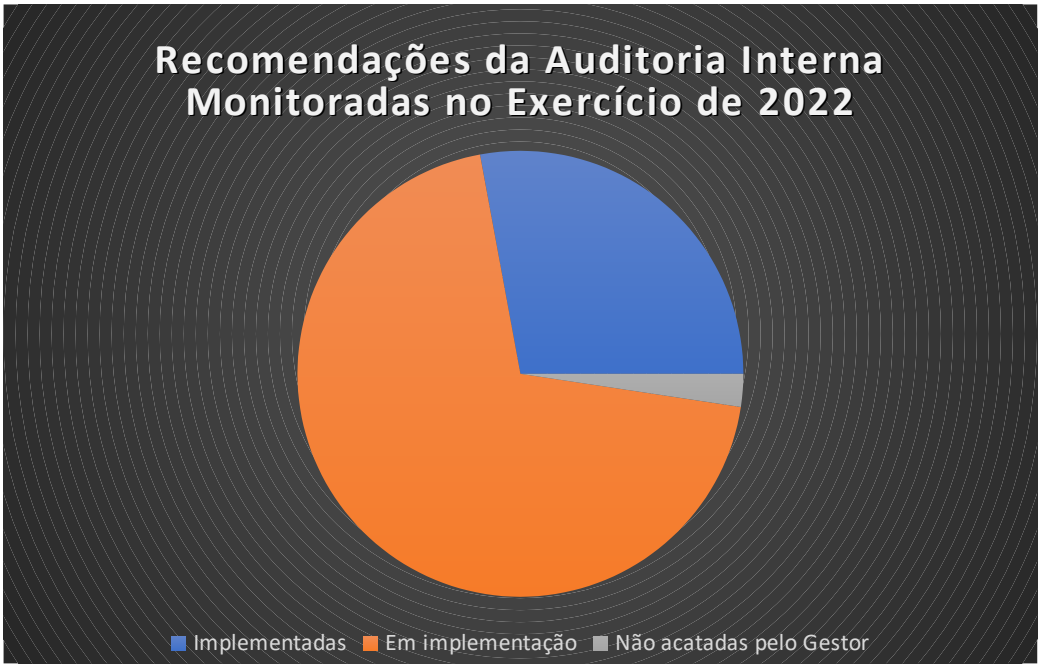

*Elaborado pela Audin/UFGD

Quadro 01 – Recomendações da Auditoria Interna em 2022

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2022– quantidade por setor				
Total por setor responsável	**Implementadas**	**Em implementação**	**Não acatadas**	**% Implementado**
PRAD = 7	3	4	0	**42,86 %**
PROAP = 8	4	4	0	**50 %**
PROGRAD = 5	0	5	0	**0 %**
PROPP = 2	1	1	0	**50 %**
PROGESP = 4	0	4	0	**0 %**
PU = 4	2	2	0	**50 %**
PROAE = 13	2	10	1	**15,38 %**
TOTAL = 43	**12**	**30**	**1**	**27,91 %**

* Elaborado pela Auditoria Interna

O resultado do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna durante o exercício de 2022 está detalhado no Anexo I, onde é possível verificar as manifestações dos gestores e os respectivos posicionamentos da equipe da Audin UFGD.

4. MONITORAMENTO DA CGU

A Controladoria Geral da União – CGU vem realizando o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do sistema e-Aud. As recomendações constantes no Sistema Monitor, anteriormente utilizado, foram migradas para a nova plataforma, até que ocorra a finalização dos respectivos monitoramentos.

A fim de sensibilizar os gestores da UFGD acerca da necessidade de implementação das recomendações, a Audin tem efetuado tratativas com a Administração, promovendo orientações, buscando fazer a interlocução necessária a fim de garantir efetividade às ações de auditoria. Mais do que a mera atualização de informações, busca-se a conscientização da existência dos riscos a serem geridos, bem como a importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

Importante destacar que a Alta Administração tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e, também, de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar.

O trabalho de orientação e acompanhamento, somado ao esforço dos gestores no atendimento das recomendações, tem resultado na redução considerável do quantitativo em monitoramento. Atualmente, constam 06 (seis) recomendações da CGU em monitoramento no sistema e-Aud, sendo 04 recomendações de exercícios anteriores, já monitoradas no exercício de 2021, e 02 (duas) recomendações que foram incluídas (Relatório de Avaliação CGU nº 907079) para monitoramento a partir de 2022.

Verifica-se, conforme detalhamento contido no anexo II, que houve, no exercício de 2022, o atendimento integral de 2 (duas) recomendações pela Universidade.

Abaixo, verifica-se quantitativo de recomendações em monitoramento em 2022 pela CGU, considerando período trimestral.

Gráfico 02 – Recomendações da CGU por trimestre

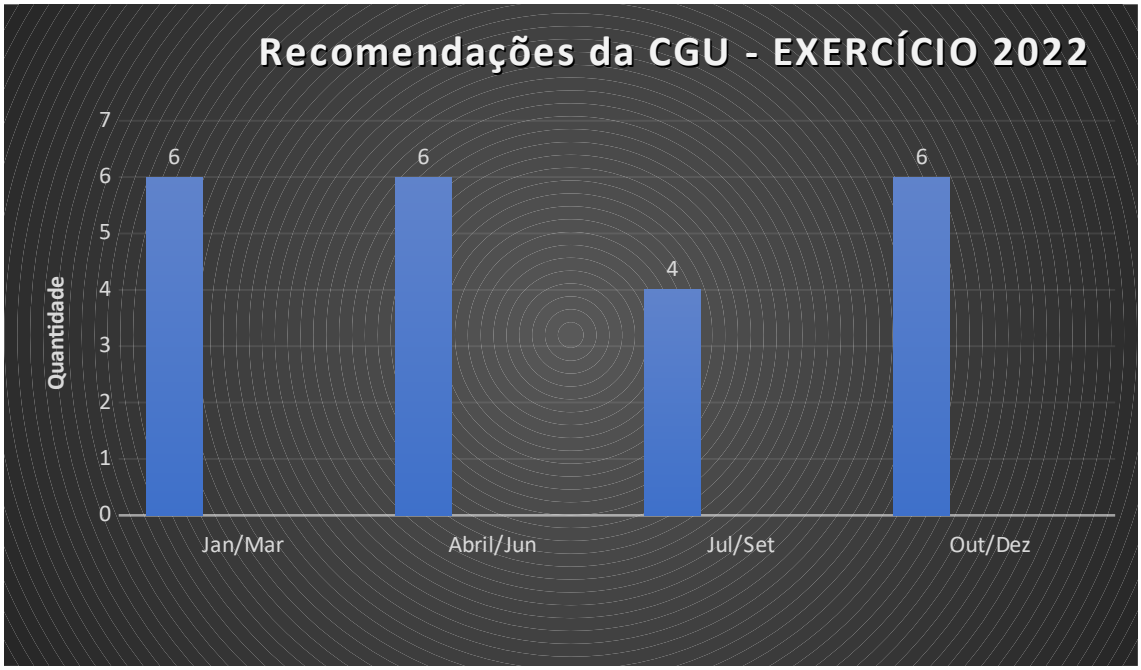

Fonte: Sistema e-Aud em Fev/2023.

5. MONITORAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

A ação n° 9 – Atuação do Tribunal de Contas da União do PAINT/2022 foi executada pela Auditoria Interna por meio de ação contínua, durante todo o exercício de 2022, com os registros unificados e consolidados no Relatório de Auditoria n° 202203, disponível em https://portal.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas.

O Tribunal de Contas da União – TCU, a partir do exercício de 2020, implantou a ferramenta Conecta-TCU em todas as Universidades Federais. Trata-se de um canal de comunicação entre o TCU e a Universidade. Um dos objetivos principais é disponibilizar, em um único ambiente, todos os processos, acórdãos, comunicações,

determinações e recomendações do Tribunal, de forma contextualizada, consolidada e amigável.

Portanto, a ação foi executada sob a forma de levantamento, com extração e análise de dados obtidos no sistema Conecta – TCU

Destarte, após análise, concluiu-se que, dos acórdãos identificados no sistema, nenhum demanda adição ao Plano de Providências Permanentes da UFGD para monitoramento ou acompanhamento.

6. CONCLUSÃO

A Auditoria Interna da UFGD tem promovido orientações contínuas junto a Alta Administração, bem como com alguns gestores das unidades auditadas, visando garantir efetividade às ações de auditoria e conscientização da importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

O aprimoramento das ferramentas de acompanhamento pelos órgãos, com adoção de sistema informatizado para formação de banco de dados, atualização e disponibilização de informações, a exemplo do sistema e-Aud, contribuirá para maior efetividade das ações de monitoramento, bem como incremento de aspectos de eficiência, transparência e controle social.

Por meio de ações de orientação tem sido possível verificar esforço dos gestores na implementação das recomendações, o que tem resultado na redução significativa de recomendações em monitoramento, bem como um aumento no percentual de implementação por algumas unidades auditadas , em relação aos exercícios anteriores.

Em relação às recomendações oriundas de acórdãos do TCU, a ação contínua realizada em 2022 não resultou em recomendações ou determinações a serem monitoradas pela Auditoria Interna.

Quanto às recomendações da Auditoria Interna, 30 (trinta) permanecem pendentes de implementação total por parte dos gestores, tendo em vista a conclusão de novas ações de auditoria no ano de 2022.

Ao final do exercício de 2022, tem-se que a UFGD apresenta 06 (seis) recomendações da CGU em monitoramento no sistema e-Aud, sendo 04 oriundas de exercícios anteriores e 02 acrescentadas para monitoramento a partir do exercício.

O resultado quantitativo do monitoramento por setores, isto é, a consolidação das recomendações da Auditoria interna e recomendações da Controladoria Geral da União realizado pela Auditoria Interna no exercício de 2022, pode ser visualizado no quadro abaixo:

Quadro 02 – Consolidação das recomendações da Auditoria Interna e da CGU

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE DA UFGD - EXERCÍCIO DE 2022				
Setor responsável	**Implementada**	**Em implementação**	**Não Acatadas**	**% Implementado**
PRAD = 7	3	4	0	**42,86 %**
PROAP = 8	4	4	0	**50 %**
PROGRAD = 5	0	5	0	**0 %**
PROPP = 5	3	2	0	**60 %**
PU = 4	2	2	0	**50 %**
PROGESP = 4	0	4	0	**0%**
PROAE = 19	3	15	1	**15,79 %**
TOTAL UFGD = 52	**15**	**36**	**1**	**28,85 %**

* Elaborado pela Auditoria Interna.

Segundo a análise realizada pela Auditoria Interna, alguns setores se destacaram no exercício com a implementação de recomendações (PROAP, PRAD, PROPP e PU), especialmente quanto ao atendimento de recomendações monitoradas há mais de 02 anos. As ações de monitoramento acarretam alocação de recursos da Unidade de Auditoria, demandando a necessidade de aperfeiçoamentos constantes visando à geração de benefícios.

Por outro lado, não se deve perder de vista que alguns setores listados no quadro acima apresentaram percentual zerado de implementação, o que requer adoção de medidas no tocante ao atendimento das recomendações de auditoria nos próximos exercícios.A Auditoria Interna espera, com estas ações de monitoramento, garantir efetividade às ações da auditoria e, assim, contribuir para o fortalecimento da gestão da UFGD.

7. DO ENCERRAMENTO

Este relatório encerra as atividades da ação 7 - Monitoramento das recomendações anteriores não implementadas em exercícios anteriores, com o objetivo de acompanhar o atendimento das recomendações, evitando a não implementação pelos setores responsáveis, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022.

Jocimar Albuquerque da Luz
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

Daniely Guskuma Franco
Auditora

Débora Martins Moreti Reis
Assistente em Administração

Sônia Maria Pajeu Sampaio
Técnica em Contabilidade

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2022: RECOMENDAÇÕES PENDENTES E RECOMENDAÇÕES NÃO ACATADAS PELOS GESTORES

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201801 – ID 930747 **Recomendação 3.2.6.4** Que a UFGD observe a necessidade legal e operacional da designação da figura do preposto em todas as contratações de prestação de serviços.	O art. 44 faz parte Seção III da IN 05/2017 no Título "Acompanhamento e fiscalização dos Contratos" a cargo da equipe de gestão e fiscalização dos contratos de serviços, atividade atualmente desenvolvida pela Prefeitura Universitária. A competência da PRAD é a regulamentação e orientação quanto ao tema, já atendida através das orientações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Neste sentido no que se trata de atribuições da PRAD resta atendida a recomendação, caso a auditoria entenda necessário pode recomendar ao setor da Prefeitura Universitária este tópico. (Memorando Eletrônico nº 15/2022 ASSPU, em	Considerando as informações prestadas durante os últimos monitoramentos, a Audin sugere que PRAD e Prefeitura Universitária, conjuntamente, avaliem a possibilidade de adotar plano de ação conjunto para atendimento da demanda. Em caso negativo, propõe-se o encerramento do monitoramento com o registro no sistema de "recomendação não implementada" e ciência aos gestores da assunção dos riscos decorrentes da não	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	28/11/2022)	implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201802 - ID 930752 **Recomendação 3.1.6.1.** Que a UFGD crie e implemente políticas e mecanismos de verificação de demanda pelos cursos de graduação por ela ofertados e, consequentemente, para (re)definição dos cursos e das quantidades de vagas a serem ofertadas em cada um deles.	Em consonância com as iniciativas estratégicas contidas no PDI, no momento a PROGRAD está em fase de estudos e análises em relação a redimensionamento de vagas ofertadas pelos cursos de graduação. (Memorando Eletrônico nº 39/2022–PROGRAD/UFGD, em 11/11/2022)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**
RA 201802 – ID 930757 **Recomendação 3.1.6.5.** Que a UFGD estipule a quantidade aceitável de vagas	Em consonância com as iniciativas estratégicas contidas no PDI, no momento a PROGRAD está em fase de estudos em relação às vagas ociosas nos cursos de graduação, inclusive com a previsão de composição de	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
ociosas em seus cursos de graduação, de modo a evitar um número excessivo de vagas nessa condição.	Grupo de Trabalho ainda no mês de novembro/2023 para aprofundar as análises sobre esta questão. O GT será composto por servidores da PROGRAD e por docentes com função de coordenadores de curso, indicados pela Câmara de Ensino de Graduação. (Memorando Eletrônico nº 39/2022–PROGRAD/UFGD, em 11/11/2022)	relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201802 – ID 930761 **Recomendação 3.2.3.1.** Que a UFGD crie e implemente políticas para monitoramento de vagas em seus cursos presenciais de graduação.	A implementação de políticas nesse sentido vai ao encontro daquilo que será discutido pelo GT informado anteriormente. (Memorando Eletrônico nº 39/2022–PROGRAD/UFGD, em 11/11/2022)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação.	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
		Recomendação pendente.	
RA 201802 – ID 930765 **Recomendação 3.2.3.2.** Que a UFGD institua órgão para monitorar, emitir recomendações e analisar a estrutura geral das vagas a serem ofertadas em seus cursos presenciais de graduação.	A implementação de políticas nesse sentido vai ao encontro daquilo que será discutido pelo GT informado anteriormente. (Memorando Eletrônico nº 39/2022–PROGRAD/UFGD, em 11/11/2022)	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. Recomendação pendente.	**PROGRAD**
RA 201802 – ID 930766 **Recomendação 3.2.3.3.** Que a UFGD defina periodicidade de monitoramento, tal como indique pessoas/setores responsáveis por essa atividade.	Formalmente ainda não há a periodicidade mencionada. A perspectiva de atendimento a esta demanda, assim como as outras, fica para o ano de 2023, quando os estudos e as análises a respeito de temáticas relacionadas às vagas nos cursos de graduação se consolidarem e permitirem proposições de ações para a melhoria no preenchimento das vagas na UFGD.	Tendo em vista as informações prestadas, relatando ausência de alterações em relação à última atualização, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. Recomendação pendente.	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 39/2022–PROGRAD/UFGD, em 11/11/2022)		
RA 201803 – **Recomendação: 2.2.2.** Que a UFGD implemente as ações necessárias para exigir, do contratado, o cumprimento do contrato firmado em relação aos empenhos inscritos em Restos a Pagar.	O cumprimento do pactuado nas licitações é garantido pelas previsões dos editais das contratações, nas minutas de edital, entre elas a previsão de apuração de responsabilidade sob eventual descumprimento do pactuado. A PRAD desconhece no âmbito da legislação formas de exigir do contratado o cumprimento do pactuado na licitação. O controle dos empenhos inscritos em restos a pagar cabe aos gestores das contratações sob supervisão da PROAP que faz a gestão o orçamento da UFGD no âmbito desta Instituição. Estendemos que essa demanda extrapola as atribuições	Considerando-se que, no monitoramento realizado em 02/2022, a PROAP informou tratar-se de atribuição da PRAD e esta, por sua vez, alegou que a demanda extrapola suas atribuições, a Audin sugere que ambos os setores avaliem – conjuntamente – a possibilidade de adoção de plano de ação concomitante para atendimento da demanda. Em caso negativo, propõe-se o	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	da PRAD. Memorando Eletrônico nº 50/2022–PRAD/UFGD, Em 23/11/2022).	encerramento do monitoramento com o registro no sistema de "recomendação não implementada" e ciência aos gestores da assunção dos riscos decorrentes da não implementação. <u>Recomendação pendente</u>.	
RA 201803 – ID 996443 **Recomendação: 2.5.1.** Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de verificar, controlar e permitir a inscrição de empenhos em restos a pagar em conformidade à legislação, especialmente: aos artigos 27, 35, 67 e 68 do Decreto nº 93872/1986; ao art. 5º da Lei 8666/1993; aos artigos 2º e 5º da IN nº 02 do MPOG, de 06/12/2016; ao art. 36 da Lei 4320/1964; ao assunto	Estamos realizando controle da execução orçamentária dos contratos terceirizados e continuados do exercício de 2022, onde consta o valor empenhado e o valor executado até o presente momento. Durante o exercício foram realizadas reuniões com as unidades administrativas e acadêmicas, assim como encaminhado por memorando e e-mail informando os prazos para utilização do recurso e envio de documentos fiscais visando otimizar a execução orçamentária com objetivo de reduzir a inscrição de RP.	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios encaminhados, verifica-se que a Unidade Auditada está adotando providências para implementação da recomendação. Tendo em vista as ações em andamento, prorroga-se o prazo da recomendação visando implementação efetiva. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
20317 do Manual SIAFI; ao Parecer nº 08/2013, da Câmara Permanente de Convênios/DEPCONSU/PGF/AGU, que foram amplamente utilizados como parâmetros nesta Ação de Auditoria, sem prejuízo de outras normas existentes ou que venham a ser criadas.	Memorando Eletrônico nº 85/2022–PROAP/UFGD, Em 02/12/2022)		
RA 201803 – ID 996444 **Recomendação: 2.5.2.** Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de controles capazes de acompanhar as fases de pedido e entrega de materiais ou serviços, apresentação da nota e ateste pelo fiscal/gestor do contrato, envio da nota fiscal para pagamento e demais etapas do pagamento, a fim de fornecer informações necessárias à adequada inscrição em restos a pagar.	A recomendação não se trata de atribuições da PROAP, tais ações já tem sido executadas pela PRAD, que o acompanham baseado na fiscalização dos materiais e bens recebidos. Acesso ao portal da PRAD/UFGD: https://www.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prad/index https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CONTRATOS-PRAD Normas%20Internas/IN%20PRAD%20n%C2%BA%201-2019%20-%20Manual%20-%20BS	Considerando-se que, no monitoramento realizado em 02/2022, a PROAP informou tratar-se de atribuição da PRAD e esta, por sua vez, alegou que a demanda extrapola suas atribuições, a Audin sugere que ambos os setores avaliem – conjuntamente – a possibilidade de adoção de plano de ação concomitante para atendimento da demanda. Em caso negativo, propõe-se o encerramento do monitoramento com o	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	%203708%2009.08.19.pdf Memorando Eletrônico nº 85/2022–PROAP/UFGD, Em 02/12/2022) **Resposta – PRAD - MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – PRAD, Em 23/11/2022** A Gestão de Contratações (contratos/notas de empenho) na UFGD são descentralizadas ficando a cargo dos setores demandantes, cabendo aos demandantes e/ou gestores e fiscais quando nomeados o encaminhamento de pagamentos e controles de notas de empenho e dos seus saldos a depender da natureza da contratação. O controle dos empenhos inscritos em restos a pagar cabe aos gestores das contratações sob supervisão da PROAP que faz a gestão o orçamento da UFGD no âmbito desta Instituição, que acreditamos tem feito esse tipo de	registro no sistema de "recomendação não implementada" e ciência aos gestores da assunção dos riscos decorrentes da não implementação. Por ora, propõe-se a reiteração da recomendação e o assinalamento de prazo de para que os gestores apresentem manifestação a respeito. Recomendação pendente.	

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	controle a exemplo do ME 54/2022 PROAP em anexo. A PRAD atua através da Divisão de Contratos na orientação de gestores e fiscais no desempenho de suas atribuições da UFGD, mas não é parte, com exceção das contratações nas é demandante, e desconhece o processo de inscrições de empenhos em restos a pagar. Estendemos que essa demanda extrapola as atribuições da PRAD.		
RA 201803 – ID 996445 **Recomendação: 2.5.3.** Que a UFGD aprimore ou implemente sistema de	A recomendação não se trata de atribuições da PROAP, tais ações já tem sido executadas pela PRAD, que o acompanham baseado na fiscalização dos materiais e	Considerando as informações prestadas nos últimos períodos monitorados, a Audin sugere que PRAD e PROAP avaliem –	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
controles capazes de acompanhar a evolução dos processos de compras de materiais e serviços, de forma a fornecer informações que possam balizar o processo de inscrição/reinscrição de empenhos em restos a pagar.	bens recebidos. Acesso ao portal da PRAD/UFGD: https://www.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prad/index https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CONTRATOS-PRAD/Normas%20Internas/IN%20PRAD%20n%C2%BA%201-2019%20-%20Manual%20-%20BS%203708%2009.08.19.pdf Memorando Eletrônico nº 85/2022–PROAP/UFGD, Em 02/12/2022)	conjuntamente – a possibilidade de adoção de plano de ação concomitante para atendimento da demanda. Em caso negativo, propõe-se o encerramento do monitoramento com o registro no sistema de "recomendação não implementada" e ciência aos gestores da assunção dos riscos decorrentes da não implementação. Recomendação pendente.	
RA 201905 – ID 876203		Tendo em vista as informações prestadas	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: 3.8.3. Que a UFGD verifique a viabilidade de uniformização dos procedimentos para selecionar bolsistas em seus programas de pós-graduação stricto sensu e implemente essa padronização a fim de minimizar a ocorrência de falhas e facilitar as ações de controle interno.	Dos 22 programas contemplados com bolsas CAPES na UFGD, 18 atenderam à IN PROPP nº 04/2021 e estabeleceram a prática de publicação de edital específico para seleção de bolsistas. 04 programas estão se adequando à IN. Memorando Eletrônico nº 32/2022 – PROPP, em 27/09/2022 e Memorando Eletrônico nº 33/2022 – PROPP, em 04/10/2022)	e os documentos encaminhados, verifica-se que a UFGD está realizando ações para o atendimento da recomendação, mas ainda não foram concluídas, portanto, entende-se que a recomendação deve ter o seu prazo de atendimento prorrogado, visando a verificação de implementação efetiva. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201906 – ID 876336 **Recomendação 3.3.5**. Que a UFGD faça a análise da gestão dos projetos desenvolvidos em conjunto com a FUNAEPE, mediante o estabelecimento de metas e indicadores de resultado e impacto que permitam uma avaliação do	A DICONV/PRAD ainda não teve tempo para poder estudar e buscar informações em outras instituições de como isso é feito. A Divisão está tentando reorganizar suas atribuições de modo que possa a ter maior tempo para se dedicar à questão.	Tendo em vista as informações prestadas, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
conjunto de projetos, não apenas cada projeto individualmente e divulgue todos os atos, bem como os critérios adotados, em seu sítio eletrônico	Memorando Eletrônico nº 50/2022- PRAD, em 23/11/2022		
RA 201906 **Recomendação: 3.3.6.** Que a UFGD crie e implemente critérios, baseados em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência para renovação de registro e credenciamento de projetos realizados com a colaboração da FUNAEPE, bem como divulgue todos os atos relacionados a esta atividade em seu sítio eletrônico	A DICONV ainda não teve tempo para poder estudar e buscar informações em outras instituições de como isso é feito. A Divisão está tentando reorganizar suas atribuições de modo que possa a ter maior tempo para se dedicar à questão. Ao que nos parece, inicialmente, essa atribuição está mais alinhada às funções desempenhadas pela COPLAN: Orientar a elaboração de estudos para construção de indicadores de desempenho da Instituição. De qualquer forma, somente após a reorganização das atribuições da DICONV que será possível estudar o tema e, conforme o caso, realizar parceria com a CO-PLAN para desenvolver os parâmetros solicitados.	Tendo em vista as informações prestadas, reitera-se a recomendação até que ocorra a efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	Memorando Eletrônico nº 50/2022- PRAD, em 23/11/2022		
RA 201906 ID 876339 **Recomendação: 3.3.7.** Que a UFGD formalize a atividade de fiscalização de sua Fundação de Apoio, por meio da utilização de instrumentos transparentes e que permitam acesso ao público.	Acreditamos que essa pendência encontra-se regularizada uma vez que a página de acesso da Divisão de Convênios foi reformulada, no sentido de trazer maior clareza às ações realizadas. Caso ainda não se tenha por atendida a recomendação, se possível, solicitamos sugestão da AUDIN de como proceder para finalizar a pendência. **https://portal.ufgd.edu.br/secao/contratos-de-gestao-fundacoes/cgs-vigentes**	Verifica-se que a Unidade Auditada adotou providências para o atendimento das recomendações, contudo, ainda não houve formalização e também não foram encontradas informações sobre a atividade de fiscalização/controle pela UFGD das atividades executadas pela FUNAEPE. Destaca-se que o entendimento do TCU, no Acórdão que subsidiou a recomendação, é de que é necessário migrar do paradigma da publicidade para o da transparência, tendo em vista que esta	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	Memorando Eletrônico nº 50/2022- PRAD, em 23/11/2022	impõe atributos gerenciais no acesso à informação, de modo que não é suficiente que o dado esteja publicado, devendo também ser de fácil acesso e operação pelo público. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201907 **Recomendação 1.1** Que a UFGD adote processo de planejamento para subsidiar as decisões sobre: a) quantidade ideal e que tipo de veículos devem compor a frota oficial da UFGD, com demonstração de viabilidade ou não	Neste seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Item 1, alíenas a, b, c e d: Quadro Composição ideal da Frota Oficial; 2 - Item 2, alíenas a, b e c: esclarecimentos gestão da frota; 3 - Item 3: Plano Anual de aquisições de veículos; 4 - Item 7: Controle de Autorizações para condução de veículos oficiais. Neste são apresentados os documentos e manifestações oriundas da DITRAN visando atender as solicitações do setor de Auditoria.	Tendo em vista que é imprescindível um planejamento mínimo para atender à recomendação (estimativa de quantidade de carros necessários para atendimento da demanda, período, definição de demandas comuns e indispensáveis ao funcionamento da Universidade, previsão de encaminhamento de veículos para revisão ou manutenção periódica e preventiva) e que o gestor não encaminhou plano/projeto	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
da continuidade de uso de frota própria; b) quantidade, tipo de veículos e que tipo de deslocamento será realizado com a contratação de veículos para locomoção de pessoas; c) tipo de locomoção que será realizado ao longo de determinado período para que se possa estabelecer/mensurar que tipo de veículo será necessário para atendimento da demanda do período proposto; d) qual(i)s veículo(s) da frota oficial será(ão) encaminhado(s) para manutenção preventiva e em qual período deverá ocorrer a manutenção.	(Memorando Eletrônico nº 15/2022- ASSPU, em 28/11/2022	nem documentos que comprovem a adesão à recomendação, reitera-se a recomendação até que ocorra a sua efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201907 – ID 883962			**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação 2.1 Que a UFGD adote sistema informatizado de gestão de transportes que propicie: a) controles de gastos/custos dos veículos da frota oficial; b) controles de utilização da frota oficial; c) emissão de relatórios gerenciais tempestivos que contenham minimamente informações acerca: das demandas de locomoção, das locomoções realizadas, dos gastos/custos e eficiência dos veículos, das manutenções preventivas e corretivas dos veículos.	Neste seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Item 1, alíenas a, b, c e d: Quadro Composição ideal da Frota Oficial; 2 - Item 2, alíenas a, b e c: esclarecimentos gestão da frota; 3 - Item 3: Plano Anual de aquisições de veículos; 4 - Item 7: Controle de Autorizações para condução de veículos oficiais. Neste são apresentados os documentos e manifestações oriundas da DITRAN visando atender as solicitados do setor de Auditoria. (Memorando Eletrônico nº 15/2022- ASSPU, em 28/11/2022	O gestor não apresentou comprovante de adoção de sistema para gestão de transportes, no qual seja feito controle de gastos por veículo e emissão de relatórios, razão pela qual reitera-se a recomendação até que ocorra a sua efetiva implementação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 202003 **Recomendação:**	Em atenção ao memorando eletrônico nº 35/2022 - AUDIN, segue no histórico deste as respostas referentes	Considerando os documentos encaminhados pelo setor auditado, verifica-se existência de comunicações	**PROGESP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
1. Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral: b) a publicação, em boletim de serviço da UFGD, do plano plurianual de capacitação;	aos itens 01, 02 e 05. Conforme solicitação do Memorando 35/2022 AUDIN, encaminho a resposta de monitoramento das recomendações pendentes referentes aos itens 01, e 02 e 05 que tratam, sobretudo, de publicação do Plano Plurianual de Capacitação no Boletim de Serviços e o Termo de Retorno às Atividades. Para subsidiar as respostas, encaminho os documentos em anexo. (E-mail Institucional, em 28/11/2022)	entre setores, solicitando envio de planos plurianuais publicados, sem, contudo, demonstrar qual o procedimento adotado como mecanismo de controle mínimo para o processo. Assim, o setor auditado não apresentou elementos novos, não havendo justificativa para a alteração de status da recomendação. Não foi possível identificar quais foram as medidas adotadas para saneamento das fragilidades identificadas na avaliação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 202003 **Recomendação:** **1.** Que a UFGD crie e implemente mecanismo de controle e registre nos	Em atenção ao memorando eletrônico nº 35/2022 - AUDIN, segue no histórico deste as respostas referente aos itens 01, 02 e 05.	Considerando os documentos encaminhados pelo setor auditado, não foi possível identificar qual o procedimento adotado como mecanismo	**PROGESP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
processos de afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral **c)** a publicação do plano plurianual de capacitação, quando alterado, em boletim de serviço da UFGD;	Conforme solicitação do Memorando 35/2022 AUDIN, encaminho a resposta de monitoramento das recomendações pendentes referente aos itens 01, e02 e 05 que tratam, sobretudo, de publicação do Plano Plurianual de Capacitação no Boletim de Serviços e o Termo de Retorno às Atividades. Para subsidiar as respostas, encaminho os documentos em anexo. (E-mail Institucional, em 28/11/2022)	de controle mínimo para o processo. Assim, o setor auditado não apresentou elementos novos, não havendo justificativa para a alteração de status da recomendação. Não foi possível identificar quais foram as medidas adotadas para saneamento das fragilidades identificadas na avaliação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 202003 **Recomendação:** 1.Que a UFGD crie e implemente mecanismos que evidenciem controle	Em atenção ao memorando eletrônico nº 35/2022 - AUDIN, segue no histórico deste as respostas referente aos itens 01, 02 e 05. Conforme solicitação do Memorando 35/2022 AUDIN, encaminho a resposta de monitoramento das	Considerando os documentos encaminhados pelo setor auditado, verifica-se existência de comunicações entre setores, solicitando envio de planos plurianuais publicados, sem, contudo,	**PROGESP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
referente ao retorno dos servidores beneficiados por afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral ao exercício de suas funções após o encerramento do afastamento.	recomendações pendentes referente aos itens 01, e02 e 05 que tratam, sobretudo, de publicação do Plano Plurianual de Capacitação no Boletim de Serviços e o Termo de Retorno às Atividades. Para subsidiar as respostas, encaminho os documentos em anexo. (E-mail Institucional, em 28/11/2022)	demonstrar qual o procedimento adotado como mecanismo de controle mínimo para o processo. Assim, o setor auditado não apresentou elementos novos, não havendo justificativa para a alteração de status da recomendação. Não foi possível identificar quais foram as medidas adotadas para saneamento das fragilidades identificadas na avaliação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 202003 **Recomendação:** **6.** Que a UFGD realize apuração do(s) fato(s) e dos valores referentes aos processos de concessão de afastamento para participação em programa de	Envio anexo, planilha contendo justificativa dos processos de afastamentos pendentes de reposição ao erário. Referente memorando eletrônico n° 35/2022-AUDIN de 26/09/2022. Processos de reposição ao erário encontra-se na SEPAR, para fins de cálculo e notificação ao servidor. Solicita-se	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação – a exemplo da Instauração de procedimentos de análise e reposição ao erário – entretanto, os respectivos processos estão em andamento, de forma que a recomendação deve ter seu	**PROGESP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
pósgraduação stricto sensu e pós-doutorado que foram indicados pelos setores auditados como processos encaminhados para adoção de procedimento para ressarcimento ao órgão2 ,sendo esses: 23005.001802/2014-04; 23005.000456/2011-96; 23005.000045/2014-4; 23005.000557/2015-91; 23005.001487/2016-79;23005.000758/2016-79;23005.001484/2016-35; 23005.002361/2018-83.	prazo até Novembro/2022 para conclusão, visto que o servidor pode apresentar recurso contra o processo. (E-mail Institucional, em 28/11/2022)	prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 202201 – ID 1307609	O regulamento de uso do RU encontra-se em fase final de elaboração e o organograma fará parte do Plano de	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: **4.1.1**. Que a UFGD revise e atualize normativos relacionados ao uso do RU, bem como estabeleça um organograma referente ao restaurante.	Gestão 2022-2026 da PROAE (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação, entretanto, os respectivos processos estão em andamento, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. **<u>Recomendação pendente.</u>**	
RA 202201 – ID 1307609 **Recomendação:** **4.1.2** Que a UFGD, ao formalizar a designação de equipe de gestão e fiscalização de contratos defina: a) indicação de substitutos;	- Não há servidores suficientes lotados na Divisão para indicação de substitutos. Há apenas duas nutricionistas lotadas na divisão, porém uma encontra-se em licença para capacitação. Nesse caso, não há como nomear substituto competente para a nutricionista em exercício que atua como fiscal técnica e setorial. Além disso, não há servidor para substituir a fiscal administrativa. - Até a conclusão do manual setorial seguimos os crité-	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação, entretanto, os respectivos processos estão em andamento, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
b) as atribuições de cada uma das funções	rios estabelecidos no Manual de gestão e fiscalização de contratos da UFGD (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	de sua implementação efetiva. **Recomendação pendente.**	
RA 202201 – ID 1307796 **Recomendação:** **4.1.4** Que a UFGD estabeleça procedimentos e adote ferramentas para orientar e fixar condutas a serem executadas pela equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU, para conferência e registro do cumprimento das obrigações pela cessionária.	Serão solicitados cursos de capacitação técnica à equipe de gestão e fiscalização do contrato, por meio de ações conjuntas com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	A Audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado. **Recomendação pendente.**	**PROAE**
RA 202201 – ID 1307800	A PROAE fará o acompanhamento imediato das	A Audin fará o monitoramento conforme	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: **4.1.5** Que a UFGD realize vistoria especializada no prédio do RU e regularize os problemas que porventura forem detectados.	requisições de manutenção em aberto. Algumas manutenções de infraestrutura estão em execução e outras previstas para ocorrerem ao longo do ano de 2023. Ressalta-se que algumas das ações são vinculadas ao término da obra de ampliação do RU, cuja licitação deu deserta. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	plano de ação encaminhado. **Recomendação pendente.**	
RA 202201 – ID 1307805 **Recomendação:**	A PROAE notificou a cessionária para realizar a divulgação do cardápio do RU no guichê de vendas de tíquetes e a fiscalização da divulgação (semanal) será	A Audin fará o monitoramento conforme plano de ação encaminhado.	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
4.1.6. Que a UFGD faça a divulgação do cardápio do RU no guichê de vendas de tíquetes	feita regularmente pela equipe de gestão e fiscalização do contrato. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	**Recomendação pendente.**	
RA 202201 – ID 1307824 **Recomendação:** **4.1.7.** Que a UFGD estabeleça procedimentos claros e objetivos para análise de dados referentes à quantidade de refeições efetivamente servidas pela cessionária no RU.	Foram solicitadas melhorias no layout das informações presentes no relatório gerado no sistema do RU, implementação de funcionalidade que discrimine raça/cor (para facilitar alocação de subsídio) e implementação de funcionalidade que contabilize a quantidade de refeições servidas aos visitantes e aos acompanhantes (curso de alternância). Será solicitada análise técnica para dimensionamento de equipamentos do RU.	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação. Entretanto, as ações não foram concluídas, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva.	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	**Recomendação pendente.**	
RA 202201 – ID 1307825 **Recomendação:** **4.1.8.** Que a UFGD providencie que o sistema informatizado de registros de usuários do restaurante seja interligado aos demais sistemas da Universidade, de modo a fornecer informações confiáveis e seguras.	Será solicitada a interligação do sistema informatizado do RU com os demais sistemas da UFGD. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação. Entretanto, as ações não foram concluídas, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. **Recomendação pendente.**	**PROAE**
RA 202201 – ID 1307828	O contrato do RU é de cessão de espaço. No Termo de Referência vinculado ao processo, constam as	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, mediante manifestação	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação – ID 1307828 **4.1.9.** Que a UFGD supervisione o controle de estoque de gêneros alimentícios previstos para serem ofertados no cardápio do RU.	penalidades no caso de não fornecimento de refeições, ou no caso de fornecimento de refeições diferentes do cardápio aprovado pela fiscalização. Portanto, não faz parte das atribuições dos fiscais controlar o estoque de alimentos e sim, da cessionária que presta o serviço. Por outro lado, a fiscalização do cardápio executado é prioridade. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	expressa constante no Plano de Ação nº 012022-009, a equipe de Auditoria cientificará o Senhor Reitor e finalizará o monitoramento da referida recomendação. **<u>Recomendação não acatada pelo Gestor.</u>**	
RA 202201 – ID 1307833 **Recomendação:** **4.1.10.** Que a UFGD adote medidas adicionais para melhoria no controle de vetores e pragas no RU.	Encontra-se em fase de elaboração, um projeto de extensão, coordenado por um professor da Faculdade de Engenharia da UFGD, com o objetivo de quantificar e lançar uma campanha para a redução do desperdício de alimentos do RU (Projeto "Desperdício Zero").	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação. Entretanto, as ações não foram concluídas, de forma que a recomendação deve ter seu prazo	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	As telas milimétricas das janelas serão reposicionadas e será feita manutenção. A cada três meses será executada ação para controle físico e químico de pragas e vetores, com respectiva comprovação por meio de documentos. Será elaborado Procedimento Operacional Padrão (POP) para descarte adequado de resíduos. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. **<u>Recomendação pendente.</u>**	
RA 202201 – ID 1307835 **Recomendação:** **4.1.11**. Que a UFGD incentive e adote	A equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU fará a checagem periódica de uniformes e equipamentos de proteção individual por cargo e, em caso de descumprimento, a cessionária será notificada.	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação. Entretanto, as ações não	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
medidas para assegurar a utilização de crachás e equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores da cessionária, no ambiente do RU e, em caso de descumprimento, adote as providências cabíveis.	(Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	foram concluídas, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. **Recomendação pendente.**	
RA 202201 – ID 1307837 **Recomendação:** **4.1.12** Que a UFGD adote medidas para descarte de resíduos orgânicos em recipientes com fechamento completo, de acordo com as normas sanitárias, bem como incentive o uso de equipamentos de proteção pelo colaborador encarregado dessa tarefa.	A cessionária será notificada para que as tampas das lixeiras fiquem fechadas após o descarte dos lixos e será sancionada em caso de descumprimento. Também será notificada para que o colaborador responsável pelo manejo de resíduos utilize equipamentos de proteção individual e, em caso de descumprimento, terá sanção. (Memorando Eletrônico nº 57/2022- PROAE, em 31/08/2022	Considerando as informações prestadas pela Unidade Auditada, verificou-se que a UFGD adotou medidas para atendimento da recomendação. Entretanto, as ações não foram concluídas, de forma que a recomendação deve ter seu prazo prorrogado, visando a comprovação de sua implementação efetiva. **Recomendação pendente.**	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2022			
Recomendação	**Justificativa do Gestor**	**Análise da Audin**	**Setor Responsável**
RA 201803 - ID 996432 **1.4** Que a UFGD implemente ou aperfeiçoe o sistema de controles internos, de modo que se mantenha o registro dos empenhos inscritos em RAPNP A Liquidar e em Liquidação, das justificativas e da própria indicação pelo Ordenador de Despesas, de modo, que, a qualquer tempo, se possa verificar as informações e a formalidade.	Informamos que a planilha atualizada de restos a pagar está disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1amJwiMK8hs7IqSWCMHxDT02wmFdiZEErMzRHJtarpVQ/edit#gid=1034744438, a auditoria pode solicitar acesso para verificação. Atendendo a recomendação, esta planilha contém a listagem de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, detalhando por fornecedor, e todas as informações orçamentárias e a justificativas para sua manutenção em restos a pagar, informado por cada	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios encaminhados, verifica-se que a Unidade Auditada adotou providências para implementação da recomendação. Entende-se que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	gestor do recurso. No anexo encaminhamos a listagem dos memorandos, memorandos encaminhados durante o exercício 2022 por setor, solicitando providências para execução dos empenhos inscritos em restos a pagar. (Memorando Eletrônico nº 85/2022–PROAP/UFGD, Em 02/12/2022)		
RA 201803 **1.6**. Recomendamos que a UFGD publique em sua página na internet a planilha contendo a ordem de pagamento a ser observada, conforme previsto na Portaria nº 148 UFGD, de 08/02/2019.	A partir da LDO de 2021 ficou obrigatório que os órgãos que utilizam o SIAFI deverão dar publicidade bimestral, até o 10º dia do mês subsequente ao fim do bimestre, às prioridades e os pagamentos realizadas das despesas conforme a Lei no 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021), prevê, em seu art. 61.§ 17. A UFGD já faz a publicização dos pagamentos e está disponível em:	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios encaminhados, verifica-se que a Unidade Auditada adotou providências para implementação da recomendação. Entende-se que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	https://drive.google.com/drive/folders/1NYBnx7uc5Fq3T2j8pdeKxfEV_ie4Zmtn Acesso pelo portal da UFGD: https://www.ufgd.edu.br/secao/transparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira-detalhada (Memorando Eletrônico nº 85/2022 – PROAP, em 02/12/2022		
RA 201803 – ID 996437 **2.2.1.** Que a UFGD avalie a real necessidade e interesse de se inscrever	O empenho é a primeira fase da despesa pública, e por si	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios encaminhados, verifica-se que a Unidade	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
e/ou manter empenhos inscritos em RAP com o fim de exigir da empresa, o cumprimento do contrato.	só, na ausência de um contrato formal entre a administração e o credor, substitui o contrato, sendo assim, toda listagem de empenhos de restos a pagar pode ser considerado um contrato com a administração pública. Como informado anteriormente, não há como anular todos os empenhos emitidos no exercício, visto que houve um planejamento de compras relacionado e aquisição de material ou prestação de serviço. **Conforme preconiza a Lei 4.320/64: Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho; portanto, na UFGD os empenhos inscritos em RP não são pressupostos para exigir da empresa qualquer cumprimento do contrato, mas faz necessário para manutenção da licitação e as obrigações advindas dela.**	Auditada adotou providências para implementação da recomendação. Entende-se que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 85/2022 – PROAP, em 02/12/2022		
RA 201803 – ID 996440 **2.3.** Que a UFGD adote ou aprimore controles internos capazes de identificar, verificar e registrar a situação dos empenhos e contratos em relação à sua vigência e do seu enquadramento aos critérios para inscrição em Restos a Pagar, de forma mais ampla e com informações mais completas, a fim de fornecer subsídios mais concretos à Administração na tomada de decisões.	Informamos que a planilha atualizada de restos a pagar está disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1amJwiMK8hs7IqSWCMHxDT02wmFdiZEErMzRHJtarpVQ/edit#gid=1034744438, a auditoria pode solicitar acesso para verificação. Atendendo a recomendação, esta planilha contém a listagem de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, detalhando por fornecedor, e todas as informações orçamentárias e a justificativas para sua manutenção em restos a pagar, informado por cada gestor do recurso. No site da UFGD, a PRAD divulga a lista dos contratos	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos comprobatórios encaminhados, verifica-se que a Unidade Auditada adotou providências para implementação da recomendação. Entende-se que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	vigentes para verificação, disponível em https://portal.ufgd.edu.br/divisao/contratos-prad/contratos-vigentes. A inscrição de restos a pagar segue as recomendações dos órgãos superiores de contabilidade aos quais a UFGD está subordinada. (Memorando Eletrônico nº 85/2022 – PROAP, em 02/12/2022		
RA 201901 – ID 930777 Recomendação: Que a UFGD	Acreditamos que essa pendência encontra-se	Tendo em vista as informações encaminhadas e os documentos comprobatórios (processo	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
adote/conclua medidas adequadas e suficientes para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas apresentadas em seu Relatório de Gestão de 2017, dentre as quais destacam-se as decorrentes da ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis.	regularizada uma vez que desde outubro/2021 o Relatório de Movimentação de Bens Móveis tem sido encaminhado mensalmente para a contabilidade conforme macrofunção SIAFI 021101, vide processo 23005.033065/2021-20. (Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022	23005.033065/2021-20), verifica-se que a UFGD vem adotando medidas para atendimento da recomendação. O Relatório de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis (RMBI) passou a ser elaborado a partir de novembro/2021. **Benefício não financeiro (controles internos)**	
RA 201905	A UFGD possui 22 programas contemplados com bolsas advindas diretamente da CAPES e, destes, todos	Tendo em vista as informações prestadas e os documentos encaminhados, constata-se que a unidade auditada adotou providências para atendimento. Entende-se	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: 3.8.1. Que a UFGD crie e implemente regras/normativos concernentes à regulamentação geral de rotinas administrativas para o acompanhamento de bolsas dos seus programas de pós-graduação stricto sensu e oriente-os formalmente.	atenderam à IN PROPP nº 01/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir comissão de bolsas. Memorando Eletrônico nº 32/2022 – PROPP, em 27/09/2022 e Memorando Eletrônico nº 33/2022 – PROPP, em 04/10/2022) (Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022	que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	
RA 201906 – ID 876334	Foi encaminhado à FUNAEPE o ofício n° 675/2022	Tendo em vista as informações encaminhadas e os documentos comprobatórios (Ofício 675/2022),	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação: 3.3.3. Que a UFGD faça a divulgação, em seu sítio eletrônico, das informações relativas aos processos seletivos para concessão de bolsas dos projetos desenvolvidos em parceria com a FUNAEPE	(protocolo 23005.0033165/2022-37) solicitando que sempre que a FUNAEPE realizar processos seletivos para a seleção de bolsistas que seja notificada a Assessoria de Comunicação Social para fins de divulgação da abertura de inscrição da seleção no sítio da UFGD. (Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022) (Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022	verifica-se que a UFGD vem adotando medidas para atendimento da recomendação. A UFGD adotou providência para fins de divulgação dos processos seletivos da FUNAEP em seu sítio eletrônico. Entende-se que a recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201906 – ID 876335 **Recomendação: 3.3.4.** Que a UFGD disponibilize as informações sobre os agentes participantes dos projetos executados em conjunto com a FUNAEPE em local de acesso rápido, fácil e abrangente.	Acreditamos que essa pendência encontra-se regularizada uma vez que foi inserido o link de acesso ao sistema conveniar da FUNAEPE na página da UFGD. **https://portal.ufgd.edu.br/secao/contratos-de-gestao-fundacoes/cgs-vigentes** (Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022)	Tendo em vista as informações encaminhadas e os documentos comprobatórios (*https://portal.ufgd.edu.br/secao/contratos-de-gestao-fundacoes/cgs-vigentes*, verifica-se que a UFGD vem adotando medidas para atendimento da recomendação. A UFGD disponibilizou em seu sítio eletrônico link para acesso ao sistema de gestão de projetos utilizado pela FUNAEPE ("Conveniar"), no qual disponibiliza informações sobre os contratos firmados, agentes envolvidos, valores recebidos, etc. Entende-se que a recomendação foi	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 50/2022 – PRAD, em 23/11/2022	implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	
RA 201907 **Recomendação:** **4.1** Que a UFGD adote procedimentos internos para garantir o cumprimento do artigo 27 da IN 03/2008 - MPOG passando a elaborar plano anual de aquisição de veículos – PAAV.	Neste seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Item 1, alíenas a, b, c e d: Quadro Composição ideal da Frota Oficial; 2 - Item 2, alíenas a, b e c: esclarecimentos gestão da frota; 3 - Item 3: Plano Anual de aquisições de veículos; 4 - Item 7: Controle de Autorizações para condução de veículos oficiais. Neste são apresentados os documentos e manifestações oriundas da DITRAN visando atender as solicitados do setor de Auditoria. Memorando Eletrônico nº 15/2022 – ASSPU, em 28/11/2022)	Constata-se que o gestor encaminhou o documento (item 3) ANEXO IV – PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PAAV – ano vigência 2023, demonstrando a adoção de procedimentos internos, garantindo o cumprimento da 03/2008 – MPOG. Entende-se que a Recomendação foi implementada. **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201907 **Recomendação:** **Recomendação 5.2** Que a UFGD adote e mantenha sistema de controle das autorizações para que servidores da universidade possam dirigir veículos oficiais.	Neste seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Item 1, alíenas a, b, c e d: Quadro Composição ideal da Frota Oficial; 2 - Item 2, alíenas a, b e c: esclarecimentos gestão da frota; 3 - Item 3: Plano Anual de aquisições de veículos; 4 - Item 7: Controle de Autorizações para condução de veículos oficiais. Neste são apresentados os documentos e manifestações oriundas da DITRAN visando atender as solicitados do setor de Auditoria. Memorando Eletrônico nº 15/2022 – ASSPU, em 28/11/2022)	Constata-se que houve a adoção de providências para atendimento. O gestor encaminhou documento(item 7): RELATÓRIO AUTORIZAÇÕES PARA DIRIGIR versão 2022, que demonstra adoção de medida de controle. Entende-se que houve a implementação da recomendação. . **<u>Recomendação Implementada</u>** **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 202201 **Recomendação:** **4.1.3.** Que a UFGD adote mecanismo de proteção relativo ao conteúdo da caixa de mensagens disponibilizada para manifestação de usuários do RU, a fim de garantir que seu conteúdo seja acessado somente pelos membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato do restaurante.	A caixa de sugestões foi protegida com cadeado e as chaves ficam em posse da PROAE. Memorando Eletrônico nº 57/2022 – PROAE, em 31/08/2022)	Tendo em vista que a PROAE informou que a caixa de manifestações disponibilizada aos usuários foi protegida com cadeado e que a respectiva chave está sob a responsabilidade do setor (ME PROAE nº 57/2022 e Plano de Ação nº 012020-003) e, considerando-se a comprovação do alegado, por meio de fotografia enviada para a equipe de Auditoria (arquivo anexo), entende-se que esta recomendação está atendida. **<u>Recomendação Implementada</u>** **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PROAE**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 202201 **Recomendação:** **4.1.13.** Que a UFGD providencie a divulgação do contato da equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU, de forma ampla, no interior do refeitório.	O contato da equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU está disponível no interior do refeitório e no ponto de venda de tíquetes. Memorando Eletrônico nº 57/2022 – PROAE, em 31/08/2022)	Tendo em vista a manifestação da PROAE, de que o contato da equipe de gestão e fiscalização do contrato do RU foi disponibilizado aos usuários, tanto no refeitório quanto no ponto de venda de tíquetes, e que apresentou comprovante de sua alegação, considera-se atendida a recomendação. **<u>Recomendação Implementada</u>** **Benefício não financeiro (controles internos)**	**PROAE**

ANEXO II
RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2022
RECOMENDAÇÕES PENDENTES

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201601866 **169013 (805957)** - Instituir regulamentos para todos os programas previstos na sua Política de Assistência Estudantil.	**11/09/2022**	**Manifestação do Gestor em 13/09/2022** Encaminhamos as providências conforme a seguir: 1. Processo no 23005.020557/2021-55 Atendimento Psicossocial Resposta: Informamos que o Regulamento do Programa de Atendimento Psicossocial da Assistência	**Última manifestação da CGU em 11/08/2022** As três novas providências descritas pela Unidade Auditada não puderam ser verificadas pois nas duas primeiras providências relatadas não obtivemos acesso à documentação, uma vez que os endereços eletrônicos in-	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - -** **PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		Estudantil, encontra-se disponível através do link: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ATENDIMENTO-PSICOSSOCIAL/Atendimento%20Psicossocial/Res._201_Aprova_Regulamento_do_Atendimento_Psicossoc. (Em anexo consta o arquivo digital correspondente) 2. Centro de Educação Infantil Resposta: Informamos que o Acordo de Cooperação Técnica, encontra-se disponível através do link: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CENTRO-EDUCACAO-INFANTIL-PROAE/Regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20T%C%20Publicado%20no%20Portal%20do%20CEI.pdf (Em anexo consta o arquivo digital correspondente) 3. Criação de comissões para atualização/revisão de	formados não encontravam-se disponíveis, gerando erro toda vez que a equipe de auditoria tentou acessá-los. Orientamos, nesse sentido, que os citados hiperlinks (endereços eletrônicos) sejam encaminhados dentro de um arquivo digital (no campo Anexos), uma vez que no e-Aud caracteres especiais diretamente registrados nos campos de texto podem sofrer alterações automáticas -- devido a padrões de codificação da plataforma. Em relação à terceira providência, nenhuma documentação foi anexada, o que impediu-nos de verificar a veracidade dos fatos relatados.	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		alguns regulamentos: - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior: Informamos que foi realizado reunião junto à Procuradoria da UFGD, com o objetivo de sanar dúvidas acerca de questões operacionais do Programa e que considerando a troca de gestão, informamos que o Regulamento do Programa encontra-se em fase de análise por esta Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. - Moradia Estudantil: Informamos que, considerando a troca de gestão, o Regulamento e Regimento da Moradia Estudantil da UFGD serão revisados e atualizados em comissão que será designada para esta finalidade.	Por isso, reiteram-se as recomendações propostas para que a Unidade junte documentos comprobatórios das providências que tem realizado para atender as recomendações propostas.	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201601866 **169014 (ID 805958)** - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados.	**30/09/2022**	**Manifestação do dia 04/10/2022:** Informamos que o Gestor esteve em reunião com a Coordenadoria de Informática no dia 09 de setembro de 2022 com o objetivo de verificar as tratativas acerca do novo sistema de gerenciamento de bolsas. A COIN nos informou que as tratativas sobre o novo sistema foi suspensa conforme reunião deliberativa do Comitê de Governança Digital - CGD, realizada em 28 de junho de	**Última manifestação da CGU em 10/08/2022** Tendo em vista as dificuldades mencionadas pela Unidade para implementação das recomendações, prorroga-se o prazo de atendimento por mais 120 dias. Nesse sentido, com vistas ao	**Pró-Reitoria - de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		2021. Nesse sentido, e considerando a troca de gestão informamos que a pauta será novamente revista com a equipe de servidores técnicos- administrativos desta Pró-reitoria com o obejtivo de estudar o contexto atual e a viabilidade da implementação de um novo sistema. Assim, solicitamos a dilação do prazo para atendimento das recomendações acima indicadas.	monitoramento da recomendação, solicita-se à UFGD que informe prazo previsto para a entrada dos novos servidores e o cronograma estimado para desenvolvimento do sistema pelo Projeto SIG.	
OS 201601866 **169015 (805959)** - Realizar gestões junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE.	**30/09/2022**	**Manifestação no dia 04/10/2022:** Informamos que o Gestor esteve em reunião com a Coordenadoria de Informática no dia 09 de setembro de 2022 com o objetivo de verificar as tratativas acerca do novo sistema de gerenciamento de bolsas. A COIN nos informou que as tratativas sobre o novo sistema foi suspensa conforme reunião deliberativa do Comitê de Governança Digital - CGD, realizada em 28 de junho de 2021. Nesse sentido, e considerando a troca de gestão	**Última manifestação da CGU em 10/08/2022** endo em vista as dificuldades para implementação das recomendações mencionadas pela Unidade, prorroga-se o prazo de atendimento por mais 120 dias.	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		informamos que a pauta será novamente revista com a equipe de servidores técnicos- administrativos desta Pró-reitoria com o objetivo de estudar o contexto atual e a viabilidade da implementação de um novo sistema. Assim, solicitamos a dilação do prazo para atendimento das recomendações acima indicadas.	Nesse sentido, com vistas ao monitoramento da recomendação, solicita-se à UFGD que informe o cronograma estimado para o desenvolvimento do sistema informatizado solicitado.	
RA 877148 **ID 917379 -** Aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes.	**30/01/2023**	**Manifestação da PROPP em 07/02/2023** "Cabe ressaltar que julho de 2022 houve troca da Reitoria da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), e consequentemente substituição da Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e também da coordenadora de Pequisa. Desta forma, foi necessário que a nova equipe se inteirasse de todos os detalhes da gestão e posteriormente foram avaliadas as atividades que haviam sido realizadas com relação a esta auditoria.	Última manifestação da CGU em 10/08/2022 A documentação enviada pela Unidade demostra sua tentativa de solucionar o problema de desmotivação de seus servidores por intermédio de pesquisa que visa identificar os aspectos motivacionais relacionados à pesquisa institucional. Segundo o cronograma de implementação, diversos passos já foram realizados: Nomeação de	**PROPP**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		Dando continuidade às ações elencadas anteriormente pela PROPP, houve a reorganização do grupo de trabalho e outras ações foram realizadas, a saber: 1) revisão do cronograma anexo Em anexo encaminhamos o cronograma de execução (consta no memorando eletrônico N° 01.2023 COPQ) 2 - Foi requisitado junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp) uma listagem geral dos docentes da UFGD e tabulou-se os dados de forma a identificar os que não possuem projeto de pesquisa cadastrado na PROPP (figura 01), conforme o gráfico verificou-se que 58,2% dos docentes da universidade possuem projetos cadastrados na coordenadoria de pesquisa. Além deste primeiro filtro, foi verificado com auxílio de pesquisa realizada de produção científica utilizando parâmetro de afiliação (UFGD) na plataforma Web of Science que	grupo de trabalho (03/2022); Construção de questionário e aplicação de teste/piloto (04/2022; 05/2022 e 06/2022); Avaliação do teste/piloto (06/2022); Aplicação do questionário (06/2022; 07/2022 e 08/2022). Porém, ainda resta implementar outra etapas do projeto: Análise estatística dos dados (09/2022 e 10/2022); Consolidação e análise dos resultados (10/2022); Relatório e consideração sobre os resultados (11/2022); e Apresentação e discussão dos resultados (12/2022). Portanto, a implementação das recomendações desta Controladoria somente se encerrará com a conclusão do projeto de pesquisa	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		apesar de não possuirem projetos cadastrados 37 docentes (6,3% do total de docentes) possuía artigo científico na base consultada. Desta forma, conforme a figura 02 ampliou-se os dados considerando-se esta pesquisa realizada no Web of Science e também verificou-se que outros 3 docentes eram colaboradores em projetos de pesquisa de outros docentes e orientam no programa de Iniciação Científica (IC) da universidade. Além disso, verificou-se o nível de escolaridade (figura 03) destes docentes. O dado de escolaridade nos mostra que 49% dos docentes que não tem projeto cadastrado são doutores, neste aspecto é necessário focar esforços principalmente nesta parcela e entender o "por quê" não possuem projetos de pesquisa ou não realizam outras formas de pesquisa. Figura 01 - Porcentagem de docentes que possuem	que está programado para dezembro de 2022. Por isso, nova etapa do monitoramento deverá ser realizada em janeiro de 2023, a fim de evidenciar a conclusão do projeto e a implementação efetiva desta recomendação.	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		projeto de pesquisa cadastrados na PROPP (Anexo 1) Figura 02 - Porcentagem de docentes que possuem projeto de pesquisa cadastrados na PROPP, artigos ou orientam IC (Anexo 1) Figura 03 - Nível de escolaridade dos docentes que não possuem projetos cadastrados na PROPP (Anexo 1) Comprovante: Planilha Progesp x Planilha Pesquisa/ IC Pesquisa Web of Science realizada em fevereiro de 2023 https://www-webofscience.ez50.periodicos.capes.gov.br/wos/woscc/summary/4c38a784-5e1a-47e9-9463-4940a0815aed-6dd30735/relevance/1 Os dados nos mostram uma grande oportunidade de aumento da participação dos docentes em projetos de pesquisa, que é atualmente uma meta para a		

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		Coordenadoria de Pesquisa, e para que seja avaliado os motivos que levam estes docentes a não cadastrarem projetos na universidade estão sendo elaboradas a seguinte tratativa: Elaboração de uma pesquisa junto aos docentes da universidade que traga subsídios sobre motivação e desmotivação com relação à realização de pesquisa de forma embasarem ações para ampliar a realização de pesquisa científica na universidade e consequentemente os produtos dela. Comprovação: Criação de uma pesquisa via Sistema de Avaliação Institucional (SAI) para preenchimento por todo o corpo docente da Universidade. Ressalta-se que as análises realizadas e mostradas acima são relativas aos dados que hoje temos disponíveis, mas é importante destacar que desde julho de 2022 melhorias		

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		tem sido implementadas de forma a obter dados de publicações, parcerias de pesquisa, projetos com fomento externo junto às FAAPs. Além disso, o setor de tecnologia da informação da universidade está desenvolvendo sistema para gerenciamento de projetos. A Coordenadoria de Pesquisa tem também se esforçado para obter a ferramenta de extração de dados do Lattes junto ao CNPq, de forma a melhorar a coleta de dados científicos.		
RA 907079 I**D 1342245** -Recomendação 01 Quanto aos Programas Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação, adotar as providências necessárias	**30/06/2023**	Iniciado o monitoramento pela CGU, no sistema e-Aud, em 01/11/2022.	**Última manifestação da CGU em 01/11/2022** Iniciado o monitoramento pela	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
para a integração do SIPAC com o SIGEPAE, ou outra rotina de controle, de modo a impedir: a) a seleção de acadêmicos matriculados em disciplinas com carga horária semestral inferior aos limites dos programas; b) que beneficiários com frequência abaixo de 75% em qualquer disciplina continuem recebendo Bolsa Permanência ou Auxílio Alimentação no semestre seguinte; c) que beneficiários com aprovação em menos de 50% das disciplinas do semestre continuem recebendo Bolsa Permanência ou Auxílio Alimentação no semestre seguinte; d) que acadêmicos com matrícula trancada continuem recebendo Bolsa Permanência ou Auxílio			CGU, no sistema e-Aud, em 01/11/2022.	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
Alimentação; e) que acadêmicos que desistem de seus cursos continuem recebendo Bolsa Permanência ou Auxílio Alimentação; f) que acadêmicos que ultrapassam dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação continuem recebendo Bolsa Permanência ou Auxílio Alimentação.				
RA 907079 **ID 1342245 -Recomendação 02** Adotar as providências necessárias para a implementação de rotinas de trabalho que possibilitem a checagem da base de beneficiários da Bolsa	**30/06/2023**	Iniciado o monitoramento pela CGU, no sistema e-Aud, em 01/11/2022.	**Última manifestação da CGU em 01/11/2022** Iniciado o monitoramento pela CGU, no sistema e-Aud, em 01/11/2022.	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
Permanência do MEC quando da seleção dos candidatos à Bolsa Permanência da UFGD.				
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022				
OS 201601866 **169015 (805955)** Instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE.	**30/09/2021**	Manifestação do Gestor em 18/01/2022 Encaminhamos as providências abaixo: 1) Publicação da Portaria RTR nº 668, de 03/09/2021, de delegação de competências da PROAE. Disponível, no Boletim de Serviço nº 4758 2) Finalização e publicação da Instrução Normativa nº 11, de 29/09/2021, com as atribuições da PROAE. Disponível no Boletim de Serviço nº 4799	**Última manifestação da CGU em 21/02/2022** Trata-se de monitoramento do cumprimento da recomendação exarada no Relatório de Auditoria 201601866, acerca de ausência de normas estabelecendo as competências dos setores e de regulamentos para todos os programas executados e a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de pessoal e dos sistemas informatizados existentes. Nesse sentido, a Controladoria emanou	**PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			para o gestor a recomendação de instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE. Acerca de tal fato, o gestor manifestou-se no dia 18/01/2022, informando sobre a publicação da Portaria RTR nº 668, de 03/09/2021, de delegação de competências da PROAE (disponível, no Boletim de Serviço nº 4758) e da finalização e publicação da Instrução Normativa nº 11, de 29/09/2021, com as atribuições da PROAE (disponível no Boletim de Serviço nº 4799). Dessa maneira, entende-se que a presente recomendação foi atendida	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
			e propõe-se o encerramento do presente monitoramento.	
RA 877148 Recomendação nº 01 dos achados nº 2 e 3.2 **(ID 917370)** Implementar sistemática que permita a identificação de todos os projetos de pesquisa e extensão executados pelos docentes, financiados com recursos internos e externos à Universidade, com informações sobre a produção científica realizada.	**28/03/2022**	Encaminhamos providências conforme detalhamento abaixo: Para acompanhamento de projetos de pesquisa com financiamento interno não houve alteração, a identificação e o controle continuam acontecendo por meio de planilhas eletrônicas referentes aos editas PAP e PAP-UA. Comprovação: planilhas eletrônicas referentes aos editas PAP e PAP-UA 2021. Para a identificação dos projetos de pesquisa com recurso externo foi criado um formulário Google (simples e objetivo) para preenchimento pelos pesquisadores com projetos com fomento externo.	**Última manifestação da CGU em 10/08/2022** Verifica-se que houve empenho da Unidade para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. A documentação anexada comprova essa afirmação. A implementação de ações referentes ao controle dos projetos de pesquisa e de sua produção foi um processo construído ao longo de diversas etapas de monitoramento da implementação das recomendações. Entretanto, os mecanismos estipulados atualmente são o início do controle da Unidade sobre a produção científica de seu corpo docente. Caberá a Uni-	**PROPP**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		Esse formulário foi encaminhado a todos os pesquisadores da instituição (via Comunicação) e as respostas obtidas foram salvas em planilha. Comprovação: Planilha resultante das respostas ao formulário de Projetos de Pesquisa da UFGD com Fomento Externo (em anexo). Estuda-se ainda: • Inclusão, a médio prazo, da exigência de comprovação do preenchimento de tal formulário para assinatura de termos de anuência pela PROPP; • Inclusão da etapa de avaliação por consultoria externa dos projetos de pesquisa, visando aprovação de projetos com maior potencial de produção e impacto. O acompanhamento e controle dos projetos de pesquisa	dade monitorar se esses mecanismos são efetivos e aprimorá-los sempre que possível para que o controle seja efetivo e realmente demonstre a produção científica e os projetos que estão sendo executados.	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		institucionais, com ou sem fomento, será mais efetivo com a criação do "Novo Sigproj" (sistema para gestão de projetos) pela COIN, que encontra-se em etapa de desenvolvimento. Os projetos de extensão são de responsabilidade da PROEX.		
RA 877148 Recomendação nº 02 dos Achados nº 02 e 3.2 **(ID 917371)** Implementar procedimento de controle periódico sobre a produção científica dos docentes a fim de captar eventuais ocorrências de docentes com nível de produtividade aquém dos parâmetros razoáveis desejados pela Instituição.	**31/03/2022**	Manifestação do Gestor em 17/05/2022 Encaminhamos providências conforme abaixo: Para a identificação da produção científica anual dos pesquisadores foi criado um formulário Google (simples e objetivo) para preenchimento, incluindo inclusive o link do Lattes atualizado. Esse formulário foi encaminhado a todos os pesquisadores da instituição (via Comunicação) e as	**Última manifestação da CGU em 10/08/2022** Verifica-se que houve empenho da Unidade para o atendimento da recomendação emanada desta Controladoria. A documentação anexada comprova essa afirmação. A implementação de ações referentes ao controle dos projetos de pesquisa e de sua produção foi um processo construído ao longo de diversas eta-	**PROPP**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		respostas obtidas foram salvas em planilha. Comprovação: Planilha resultante das respostas ao formulário de Produção Científica Anual dos Pesquisadores (em anexo). Estuda-se ainda: • Inclusão da exigência de preenchimento do formulário da produção anual para solicitação de apoio financeiro via PAP-UFGD e PAP-UA.	pas de monitoramento da implementação das recomendações. Entretanto, os mecanismos estipulados atualmente são o início do controle da Unidade sobre a produção científica de seu corpo docente. Caberá a Unidade monitorar se esses mecanismos são efetivos e aprimorá-los sempre que possível para que o controle seja efetivo e realmente demonstre a produção científica e os projetos que estão sendo executados.	